

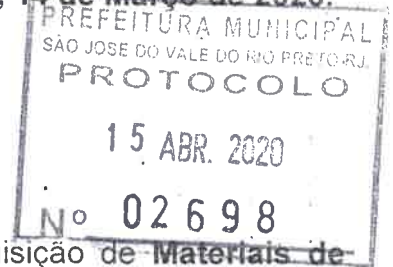


**Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ofício nº 186/SMS/2020

Em, 14 de Março de 2020.

Prezada Senhora,



Pelo presente, venho solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de ~~Materiais de~~ **EPIs**, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender às (8) oito unidades de Atenção Básica da Família, HMST, SAMU e CEO.

Considerando a declaração de pandemia formalizada pela Organização Mundial de Saúde, os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador e assim também preservar a integridade física dos pacientes.

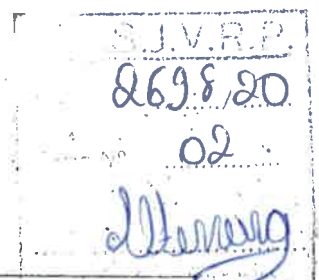
Considerando a necessidade de adoção imediata das medidas que se fizeram necessárias para, em regime de cooperação, combater as situações potencialmente danosas de modo célebre e atender a demanda pelo período de combate ao CORONAVÍRUS, em caso de medidas extremas.

Solicito aquisição de uma quantidade de material de EPI, através de compra EMERGENCIAL, levando em consideração a imprevisão do término desse cenário epidemiológico, e não sendo possível aguardar certame licitatório.

Sem mais, subscrevemos o presente com elevados protestos da mais alta estima e distinta consideração.

  
**Rafaela Teixeira Rampini**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Prezada Senhora  
**Edmara Ferreira de Freitas**  
MD. Diretora de Compras e Almoxarifado



AUTORIZADO em 20/09/2020  
*[Signature]*  
GILBERTO MARIUS ESTEVES  
MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Saúde

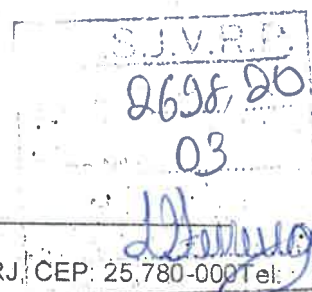
Ofício nº 186/SMS/2020

Em, 14 de Março de 2020

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Avental de Vinil 120 x 60 cm com manga Maicol	UND	1.500
2	Macacão de Segurança Branco - Proteção Química	UND	81
3	Avental de procedimento descartável TNT manga longa/fechado "gr 20"	UND	300

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora  
**Edmara Ferreira de Freitas**  
MD. Diretora de Compras e Almoxarifado







**PARECER**

**Processo n.º 2698/2020**- Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de material de EPI, a serem utilizados no enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus - Covid 19.

**Da Solicitação:**

Conforme Ofício nº 186/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, trata-se de pedido para aquisição de materiais a serem utilizados no enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus - Covid 19, pelo que verificamos o seguinte:

A presente solicitação se faz em decorrência da necessidade da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para uso dos profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus - Covid 19.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

**Art. 6º** - *Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 4º e 4º-B, da Lei Federal n.º 13.979/2020 que prevê:

**Art. 4º** - *É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

**Art. 4º-B** - *Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:*

- I - ocorrência de situação de emergência;*
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;*
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e*
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (NR)*





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2698/2020

Fl. nº 30

*R. Barros*  
Sec. de Controle Interno

**Da Análise:**

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativas que apontam possibilidade de dispensa de licitação, às fls. 02/03;
- b) Cotação de preço do material, às fls. 04, 07 a 17;
- c) Reserva Orçamentária, **N/C**;
- d) Autorização de Fornecimento, **N/C**;
- e) Verificação de Regularidade Fiscal de Fornecedor, às fls. 05/06;
- f) Parecer Jurídico, às fls. 24 a 28.

*(\*) caso ocorra aquisições, verificar a situação fiscal dos demais fornecedores*

**Das Considerações:**

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.979/2020, editada pela União no exercício da competência prevista no art.22, XXVII, da CRFB/88, em especial após as alterações nela realizadas com o advento da edição da Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que dispõe especificamente sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19;

Considerando a análise dos documentos apresentados.

Esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória;

Ante o exposto, s.m.j, encaminho a Secretaria Municipal de Administração para ciência e demais providências, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de abril de 2020.

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Controle Interno





## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 305/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

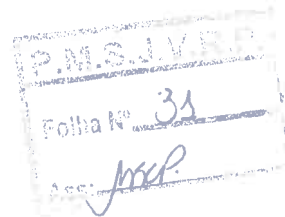
Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Funcional: 10.122.0020 - Administração Geral  
 Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo  
 Código reduzido: 000046

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

OK

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saído Atual
	29/04/2020	2698/2020	264.068,86	25.645,00	238.423,86

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SMS, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. -(RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE)





C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

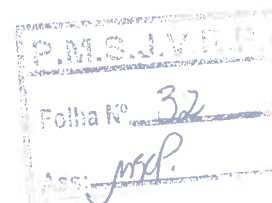
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Funcional: 10.302.0020 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo  
 Código reduzido: 000017

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	29/04/2020	2698/2020	111.269,07	25.610,00	85.659,07

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O HMST, PARA O FORTALECIMENTO DO COVID-19. - (RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE)







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 2698/2020



**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 51.255,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02698/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – Avental de Vinil 120x60, Macacão d Segurança e Avental de Procedimento descartável – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.620.684/0001-40, com sede a Rua Afonso Rodrigues Bittencourt, 2232, Morro Grande, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal n.º 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo n.º 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 16/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 20/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto n.º 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal n.º 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo n.º 06/2020.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal n.º 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo n.º 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/1Pgs  
-Atos da Administração.....1/2Pgs



# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1870

Quinta - Feira, 30 de Abril de 2020



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

**Revogo a Dispensa Licitatória** com fulcro no que preceitua o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, originária do processo administrativo nº 02416/2020, referente a aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo coronavírus (COVID19), tendo em vista a dificuldade de importação do produto pela empresa, conforme despachos exarados no processo.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 29 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 16/2020, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **COMPROMISSO AMBIENTAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA – EPP**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 08704/2019, referente a contratação de empresa especializada para transporte e destinação correta dos resíduos sólidos urbanos do Município para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

### Atos da Administração

#### DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2698/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 51.255,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02698/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – Avental de Vinil 120x60, Macacão de Segurança e Avental de Procedimento descartável – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.620.684/0001-40, com sede a Rua Afonso Rodrigues Bittencourt, 2232, Morro Grande. São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º. seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela d.ª Procuradoria Jurídica em cota de 16/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 20/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322  
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 912/2020

Processo Administrativo:  
(\* ) Processo Nr.: 2698/2020  
Data do Processo: 29/04/2020  
Data da Homologação: 05/05/2020  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 05/05/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 157/2020 - DL

(\* ) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **COSTA E FREITAS CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTD** Código: 3285 Telefone: 2422244055<  
Endereço: PC HERCILIO JOSE DE ARAUJO,22 - FUNDOS Banco:  
Cidade: SAO JOSE DO VALE DO - RJ - CEP: 25780-000 Agência:  
CNPJ: 11.620.684/0001-40 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 650120

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
Centro de Custo: 1 - HOSPITAL SANTA TEREZINHA  
Fonte de Recurso:  
Dotações Utilizadas:  
  
Condições de Pagto: 30 Dias  
Prazo Entrega/Exec.: Imediato  
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL  
Objeto da Compra: Solicita aquisição de equipamento de proteção individual para atender os diversos setores da SMS e HMST para o enfrentamento do Covid-19. - SMS  
  
Observações: Processo nº 2698/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	750,00	UN	Avental de vinil 120 x 60 cm com manga maicol (01-28-0099)		31,12	23.340,00
2	41,00	UN	Macacão de segurança branco Steelpro para proteção química vicca (01-28-0100)		35,00	1.435,00
3	150,00	UN	Avental de procedimento descartável TNT manga longa/fechado "gr 20" (01-28-0101)		5,80	870,00
					<b>Total Geral:</b>	25.645,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	25.645,00

(Valores expressos em Reais R\$)

São José do Vale do Rio Preto, 5 de Maio de 2020

-----  
GILBERTO MARTINS ESTEVES  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322  
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

(\* Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 911/2020

Processo Administrativo:  
 (\*) Processo Nr.: 2698/2020  
 Data do Processo: 29/04/2020  
 Data da Homologação: 05/05/2020  
 Sequência da Adjudicação: 1  
 Data da Adjudicação: 05/05/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 157/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **COSTA E FREITAS CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTD** Código: 3285 Telefone: 2422244055<  
 Endereço: PC HERCILIO JOSE DE ARAUJO,22 - FUNDOS Banco:  
 Cidade: SAO JOSE DO VALE DO - RJ - CEP: 25780-000 Agência:  
 CNPJ: 11.620.684/0001-40 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Fonte de Recurso:  
 Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: 30 Dias  
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato  
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL  
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de equipamento de proteção individual para atender os diversos setores da SMS e HMST para o enfrentamento do Covid-19. - SMS

Observações: Processo nº 2698/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	750,00	UN	Avental de vinil 120 x 60 cm com manga maicol (01-28-0099)		31,12	23.340,00
2	40,00	UN	Macacão de segurança branco Steelpro para proteção química vicsa (01-28-0100)		35,00	1.400,00
3	150,00	UN	Avental de procedimento descartável TNT manga longa/fechado "gr 20" (01-28-0101)		5,80	870,00
					<b>Total Geral:</b>	25.610,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	25.610,00

(Valores expressos em Reais R\$)

36

São José do Vale do Rio Preto, 5 de Maio de 2020

-----  
 GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 PREFEITO MUNICIPAL

